



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

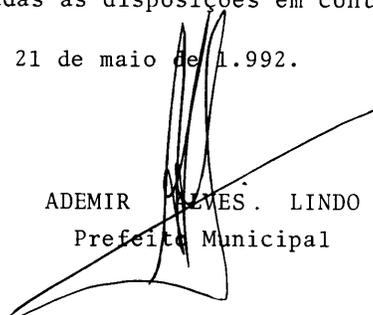
- LEI Nº 2.283/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

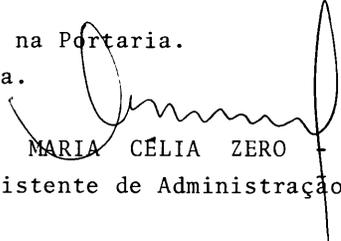
Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLO NI, a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Vila Esperança, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.992.

- ADEMIR  LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

-  -
MARIA CÉLIA ZERO
Assistente de Administração